

Ofício nº 1.199/2021/GS/SEMAS/PMV

Viseu/PA, 16 de Dezembro de 2021.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 273/2021/CPL – Dispensa nº024/2021 – Locação de Imóvel.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.<sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº273/2021/CPL, referente a Dispensa nº 024/2021, de um lado Locatário (a) Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº18.200.226/0001-00 neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF/MF nº 005.775.782-86 e portador do RG nº 3447620-2 PC/AM e de outro lado a Locadora Senhora LUCIANA RIBEIRO REIS, inscrita sob o CPF/MF 010.036.592-25 e portadora do RG nº 7073649 PC/PA, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Município de Viseu-PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Administração Pública quanto ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Município de Viseu-PA, onde foram considerados vários fatores favoráveis como: Um local de fácil acesso, oferece certo nível de conforto e segurança, o que nos levou a escolher este imóvel, foi o fato do mesmo ser o mais apropriado para funcionamento do departamento em questão.

O Município de Viseu/PA não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de prédios com a estrutura necessária, assim sendo, buscou-se um prédio comercial vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos servidores da entidade e demais técnicos afim de atender os interesses da Administração Pública e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

Por fim, considerando todas as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, haja vista, a dificuldade de encontrarmos imóvel que possuam estrutura para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Município de Viseu-PA, acomodando o serviço público oferecido aos munícipes de Viseu atendidos pelo órgão em tela. Não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de prestar os serviços e atendimentos Assistenciais à população, pela falta de apoio/espço físico, ou seja, é de suma importância a disponibilização dos referidos serviços oferecidos aos que ali procurarem atendimento e seus acompanhantes.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 06 (Seis) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

LAERCIO JUNIOR  
COSTA  
NASCIMENTO:00577  
578286

Assinado de forma digital  
por LAERCIO JUNIOR COSTA  
NASCIMENTO:00577578286  
Dados: 2021.12.16 10:30:29  
-03'00'

**Laércio Júnior Costa Nascimento**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 003/2021